



## COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 15.12.2011  
C(2011)9321 final

*Senhora Presidente,*

*A Comissão Europeia gostaria de agradecer a Assembleia da República portuguesa pelo seu parecer sobre a sua Comunicação intitulada «Comércio, Crescimento e Questões Internacionais – a Política Comercial como um elemento central da Estratégia da UE para 2020»{COM (2010) 612}, que define as prioridades e os objectivos da política comercial e de investimento da UE para os próximos 5 anos, para além de enumerar uma lista de acções para 2011. Gostaríamos de apresentar as nossas desculpas pelo grande atraso na resposta ao vosso parecer.*

*Em resposta às observações específicas tecidas pela relatora do parecer emitido pela Assembleia da República portuguesa, a Comissão gostaria de salientar nomeadamente os aspectos a seguir referidos.*

*A Comissão Europeia envidou grandes esforços para desenvolver a nova estratégia de política comercial, tendo para o efeito contactado um vasto leque de partes interessadas e os Estados-Membros. A política comercial é da competência exclusiva da UE, pelo que a política comercial comum é, de facto, definida para a UE e o mercado único no seu conjunto. Tal não significa que a Comissão não examina, numa base casuística, as consequências concretas que a sua política pode ter para determinados Estados-Membros específicos, mas explica por que razão uma Comunicação que define a nossa política comum deve incidir sobre o interesse comum da UE.*

*O compromisso supramencionado foi assumido no âmbito do Comité da Política Comercial (CPC) em que participam todos os Estados-Membros, bem como da Comissão do Comércio Internacional do Parlamento Europeu (INTA) e, de modo mais geral, na sequência de uma consulta pública alargada, de um inquérito específico Eurobarómetro e de um debate em linha entre economistas especializados no domínio do comércio no sítio Web VoxEU. A consulta pública recolheu pontos de vista sobre a fundamentação, o alcance e os objectivos estratégicos da política comercial da UE junto de mais de 300 partes interessadas, incluindo o Governo português, tendo decorrido de 2 de Junho a 6 de Agosto de 2010.*

*A Comunicação introduz a estratégia renovada da Comissão no domínio do comércio e do investimento, constituindo um vector crucial da dimensão externa da estratégia Europa 2020. A Comunicação é acompanhada de dois documentos de trabalho elaborados pelos serviços da Comissão: o «Relatório sobre os progressos realizados no quadro da estratégia Europa Global, 2006-2010», que apresenta uma panorâmica geral dos progressos realizados até à data no que respeita a objectivos anteriormente definidos; e o documento intitulado «O comércio enquanto motor de prosperidade», que expõe uma análise económica aprofundada,*

*Exma. Senhora  
Dr.ª Maria da Assunção Esteves  
Presidente da Assembleia  
da República  
Palácio de S. Bento  
P – 1249-068 LISBOA*

*com a respectiva documentação de apoio, para justificar as iniciativas previstas pela nova estratégia comercial. Apesar de não existirem quaisquer requisitos formais que especifiquem as línguas a utilizar no âmbito das consultas públicas, a Comissão está perfeitamente ciente do facto de que a língua pode constituir um obstáculo à participação dos cidadãos e das organizações nas consultas públicas. A Comissão procura, portanto, alcançar um equilíbrio adequado entre o número de línguas utilizadas e os recursos necessários para a elaboração das diferentes versões linguísticas.*

*Em contrapartida, as respostas das partes interessadas não estão sujeitas a quaisquer condicionalismos quanto à língua a utilizar e a Comissão tem em conta todas as opiniões recebidas. Além disso, existem outros canais que permitem que a Comissão seja informada das opiniões dos cidadãos sobre a política comercial como, por exemplo, o Diálogo com a Sociedade Civil ou, mais especificamente no que respeita à presente Comunicação, o inquérito Eurobarómetro realizado em todos os Estados-Membros da UE (supramencionado).*

*A Comissão Europeia reconhece o impacto potencial do comércio nas alterações climáticas, podendo registar-se efeitos simultaneamente positivos e negativos, como debatido no documento «O comércio enquanto motor de prosperidade». Neste documento, foram referidas as formas como o comércio pode contribuir para atenuar as alterações climáticas, por exemplo, associando a abertura do quadro comercial à melhoria da legislação ambiental pertinente e à sua aplicação, facilitando a transferência das tecnologias de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou reduzindo os direitos aduaneiros e outros entraves ao comércio de bens e serviços ecológicos e favoráveis ao ambiente. As questões relacionadas com a energia são igualmente importantes neste contexto e, através das nossas políticas, procuraremos formas de contribuir para a diversificação das fontes de energia e de promover o comércio da energia sustentável. Nos seus trabalhos destinados a examinar as diferentes vias possíveis, a UE continua empenhada em apoiar o crescimento ecológico e os objectivos em matéria de luta contra as alterações climáticas, bem como os associados à afectação eficaz dos recursos e à protecção da biodiversidade.*

*Muito embora o comércio não seja uma via que garanta o crescimento económico de todos os países em desenvolvimento, os elementos disponíveis apontam para o facto de o comércio e a abertura à economia global desempenharem um papel importante em termos de criação de emprego e de prosperidade. Assegurar que o comércio tenha um impacto positivo no desenvolvimento implica ponderar as necessidades de todas as economias em desenvolvimento e proceder a uma adaptação das políticas, de forma a reflectir os diferentes pontos fracos e fortes de todas elas. A Comissão Europeia reconhece este facto, tendo adoptado uma abordagem cuidadosamente diferenciada, que consagra uma atenção sistemática à coerência com as políticas de desenvolvimento. No quadro destes esforços contínuos, a Comissão Europeia concluiu recentemente a «Consulta pública sobre uma nova Comunicação da Comissão relativa ao Comércio e ao Desenvolvimento», cujos resultados podem ser consultados em linha<sup>1</sup>.*

*A OMC baseia-se em determinadas regras e é composta por governos e por territórios aduaneiros (como a UE), sendo as suas decisões tomadas principalmente numa base consensual. Além disso, a OMC dispõe de um mecanismo de resolução de litígios que contribui para a aplicação equitativa das regras. Tal reveste-se de especial interesse para os pequenos países ou os países em desenvolvimento, que não estariam, caso contrário, em condições de resolver os seus problemas a nível bilateral com parceiros mais fortes. Deste*

<sup>1</sup> Os resultados da consulta estão disponíveis em: <http://trade.ec.europa.eu/consultations/?cônsul%5fid=156>.

modo, a UE apoia os trabalhos da OMC em matéria de regulamentação multilateral, liberalização do comércio e desenvolvimento sustentável. Através da OMC, a UE procura facultar às empresas europeias o acesso aos mercados. Além disso, a Comissão Europeia tem em vista proteger os produtores da UE das distorções ou perturbações do comércio internacional, mediante a aplicação de instrumentos de defesa comercial, em conformidade com as regras da OMC.

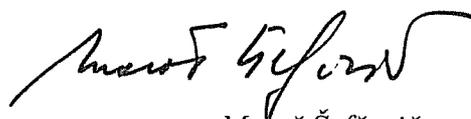
As pequenas e médias empresas (PME) merecem particular atenção da parte da Comissão Europeia. A transparência e a previsibilidade das regras internacionais revertem primordialmente em benefício das PME, dado não disporem dos meios de tirar partido das diferentes regras previstas pela regulamentação de cada país, ao contrário do que sucede com as grandes empresas. Por outro lado, a Comissão desenvolveu uma estratégia de acesso aos mercados, bem como diversos outros instrumentos destinados a ajudar as PME: a Comissão reforçará o papel das delegações da UE enquanto pontos de contacto para as empresas no estrangeiro e, quando necessário, criará estruturas específicas de apoio às empresas em países terceiros. A nova comunicação destinada a ajudar as PME que pretendem desenvolver as suas actividades internacionais, intitulada «Pequenas empresas num mundo grande - uma nova parceria para ajudar as PME a tirar partido das oportunidades à escala mundial» encontra-se actualmente concluída, tendo sido igualmente objecto de uma consulta pública<sup>2</sup>.

As consultas à sociedade civil fazem parte integrante do nosso processo de definição das políticas. Sempre que possível, forneceremos as reacções recebidas aos participantes nas nossas consultas públicas. No caso da política comercial, tal é parcialmente alcançado através de diálogos periódicos com a sociedade civil<sup>3</sup>, bem como mediante a divulgação de relatórios sobre as consultas públicas. No que se refere mais especificamente à presente comunicação, poderão consultar o relatório final relativo à «Consulta pública sobre a futura política comercial da UE»<sup>4</sup>.

A Comunicação contém, conforme por vós salientado, uma imprecisão no que se refere ao Gráfico 1. Quando se lê, na página 3 da versão portuguesa do documento, que «como se mostra no gráfico 1, no anexo, a nossa parte do comércio global mantém-se ser estável de momento (...)», deve ler-se «gráfico 2».

A Comissão espera que estes esclarecimentos dêem resposta às preocupações expressas pela Assembleia da República de Portugal.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração.,



Maroš Šefčovič  
Vice-Presidente

<sup>2</sup> A Comunicação pode ser consultada em: [http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme//internacionalização acesso ao mercado/index\\_en.htm # h2-1](http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme//internacionalização%20acesso%20mercado/index_en.htm#h2-1).

<sup>3</sup> Para mais informações, consultar <http://trade.ec.europa.eu/civilsoc/>.

<sup>4</sup> [http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2010/september/tradoc\\_146556.pdf](http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2010/september/tradoc_146556.pdf).